

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PROCESSO N.º 17.287/2023

TERMO DE CONVÊNIO que entre si
celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**
e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE ITAPEVA**

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, e de outro lado como;

CONVENIADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **WILSON KASEMODEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.471.278-9 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 017.888.338-72, residente e domiciliado na Praça Espírito Santo Lúcio Martins; n.º 75, centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONVENENTE** e **CONVENIADA** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a realização de Tratamento Trombolítico Intravenoso, destinado à população usuária do sistema de saúde do Município de Itapeva, seguindo-se o fluxo de atendimento/encaminhamento contido neste Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Convênio.

Fls. 7

Livro n.º 325

Exercício de 2023

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a **CONVENIADA** obrigada a garantir a disponibilização de trombolítico para pacientes, munícipes de Itapeva, atendidos no Pronto Socorro com quadro de AVC (Acidente Vascular Cerebral) que atendam aos critérios clínicos para realização de trombólise.

PARÁGRAFO ÚNICO

É obrigação do **CONVENENTE** repassar os recursos referente aos atendimentos realizados.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA

O valor total estimado deste Convênio é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será feito pelo **CONVENENTE** mediante prestação de contas com as comprovações dos atendimentos realizados e quantitativos da medicação utilizada, anexadas a fatura que será paga até o dia 15 do mês subsequente a realização do procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes com a realização deste Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro:

4367 | 07.01.00/3.3.90.50.39/10.302.1001.2365/01/3020000 – RECURSO PRÓPRIO

Fls. 8
Livro n.º 325
Exercício de 2023

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA

Aplicam-se ao presente Convênio as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 6.919/2010, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa, na forma de procedimento administrativo específico.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA

Fica designado como agente fiscal da execução deste Convênio a Sra. Maria Christina Ribeiro Fonseca, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 269.050.968-73, e-mail: reg_saude@itapeva.sp.gov.br e o Sr. Paulo Henrique Santos Gonçalves, auxiliar de administração, inscrito no CPF/MF sob o n.º 311.017.508-80, e-mail: uacsauda@itapeva.gov.br.

DO FORO

CLÁUSULA NONA

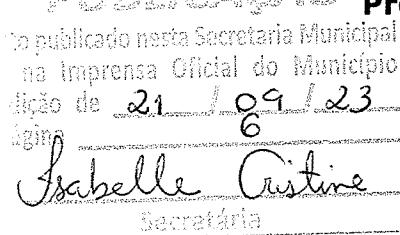
Fica eleita a Comarca de Itapeva/SP, como foro competente para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Conveniente

WILSON KASEMODEL
Representante Legal
Conveniada



VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 345.672.698-88

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22 Centro
CPF: 397.637.098.30

Fls. 9

Livro n.º 325

Exercício de 2023

ANEXO I



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

<i>Número do PT:</i>		
<i>Razão Social</i> Santa Casa de Misericórdia de Itapeva		
<i>CNPJ</i> 49.797.293/0001-79		
<i>Endereço</i> Rua Santos Dumont, 433, Centro		
<i>Município</i> Itapeva		<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 18400-030	<i>DDD/Telefone</i> 15 35219501	
<i>E-mail:</i> administracao@santacasadeitapeva.org.br		

<i>Responsável pela Instituição</i> Wilson Kasemodel		
<i>CPF</i> 017.888.338-72	<i>RG</i> 4.471.278	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Provedor	<i>E-mail</i> administracao@santacasadeitapeva.org.br	

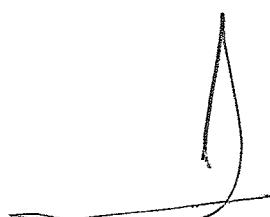
<i>Gestor do Convênio</i> Luciane Gomes Pacheco		
<i>CPF</i> 202.587.248-79	<i>RG</i> 27.640.741-6	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Administradora Hospitalar	<i>E-mail</i> luciane@santacasadeitapeva.org.br	

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco	Agência	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento
Banco do Brasil S/A	2414-7		Sorocaba

Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400-030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Característica da Instituição

A Santa Casa possui 153 leitos, sendo 127 destinados ao SUS e atende em média 230.799 pacientes ao ano com o perfil assistencial de média e alta complexidade nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurocirurgia, Nefrologia, Anestesiologia, Oncologia, Cirurgia Geral e Radiologia.

Municípios com suas respectivas populações que compõem a CIR de Itapeva:

MUNICÍPIOS/CIR ITAPEVA	Habitantes
350270 Apiaí	24.226
350535 Barra do Chapéu	5.760
350715 Bom Sucesso de Itararé	3.984
350800 Buri	19.965
351760 Guapiara	17.025
352170 Itaberá	17.480
352215 Itaóca	3.330
352240 Itapeva	94.804
352265 Itapirapuã Paulista	4.268
352320 Itararé	50.642
353282 Nova Campina	9.860
354280 Ribeira	3.330
354300 Ribeirão Branco	16.211
354350 Riversul	5.443
355385 Taquarivaí	5.911
TOTAL	282.239

Fonte: IBGE – 2020

Missão

Proporcionar aos seus clientes e à comunidade ações com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

Histórico

A Instituição tem como missão proporcionar a seus clientes e a comunidade, ações de saúde com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1896, alguns cidadãos faxinenses entre eles Dona Luiza Marcondes e seu marido Francisco Marcondes Rezende resolveram fundar uma Santa Casa de Misericórdia em Faxina, antiga denominação da cidade de Itapeva. Três anos mais tarde, no dia 20 de maio de 1899 foi redigida a Ata para a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Faxina. Somente no dia 10 de junho de 1899 foi escolhida a primeira diretoria que nomeou como o 1º Provedor o Cel. Crescêncio Ferreira de Melo, um dos fundadores da Instituição.

Objeto

Uso de trombolítico nos quadros AVC para pacientes, municípios de Itapeva, que atendam aos critérios clínicos na Urgência/Emergência

Objetivo

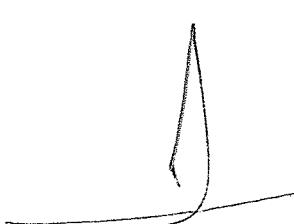
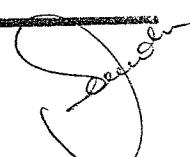
Garantir a disponibilização de trombolítico para pacientes, municípios de Itapeva, atendidos no Pronto Socorro com quadro de AVC (Acidente Vascular Cerebral) que atendam aos critérios clínicos para realização de trombólise.

Justificativa

O Acidente Vascular Cerebral (AVC) é a segunda maior causa de morte e a principal causa de incapacidade no mundo. O AVC, popularmente conhecido como "derrame", pode ser dividido em dois grandes grupos: AVC isquêmico e AVC hemorrágico. O primeiro, mais frequente, ocorre quando um trombo ou êmbolo obstrui o fluxo sanguíneo de um vaso cerebral. Consequentemente, essa obstrução aguda gera sofrimento do tecido cerebral e, caso o fluxo não seja revertido, acaba por gerar isquemia desse tecido.

O tratamento para o AVCI, chamado de trombólise, consiste na desobstrução do vaso, permitindo que o sangue irrigue novamente aquela área afetada. Ele pode ser feito através de medicamentos endovenosos (trombólise endovenosa) que dissolvem os trombos (ou coágulos); através da injeção de medicação diretamente sobre o trombo, via cateterismo (trombólise intra-arterial) ou retirando-se o trombo através de um cateter (trombectomia mecânica).

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400-030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

O objetivo principal é reverter ou amenizar o déficit neurológico. Entretanto, diversos estudos comprovaram que é também um tratamento que pode salvar a vida do paciente. Para que seja efetivo é necessário que seja realizado o mais rápido possível a partir do início dos sintomas. Quanto mais tempo se passar, maior será a área cerebral em Isquemia e maior serão as sequelas do paciente.

Dessa forma, os recursos financeiros servirão para garantir a disponibilização de trombolítico no Pronto Socorro, para pacientes municipais de Itapeva, que atendam aos critérios clínicos para realização de trombólise, visando a redução do número de pacientes com complicações e morte associadas ao AVC.

Local

Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, Rua Santos Dumont, nº 433, Centro, Itapeva/SP.

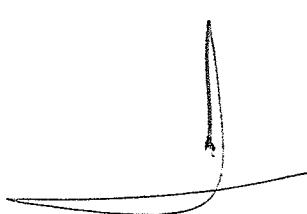
Inscrito no CNES 2027186.

METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

Meta: Garantir a disponibilização de medicamentos (trombolítico) para utilização no Pronto Socorro, para os casos de pacientes municipais de Itapeva, com diagnóstico de AVCI atendidos no Pronto Socorro, que atendam os critérios clínicos para trombólise.
Ações para alcance da meta: Adquirir medicamentos para pacientes municipais de Itapeva que atendam aos critérios clínicos de realização de trombólise em AVCI.
Situação Atual: Não realizado
Situação Pretendida: Garantir a disponibilização de medicamentos para pacientes municipais de Itapeva que atendam aos critérios clínicos de realização de trombólise em AVCI
Indicador de Resultado: Demonstrativo de utilização de medicamento por paciente atendido.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

METAS QUALITATIVAS

Meta: Manter Índice de Satisfação do usuário superior ou igual a 80% de bom e ótimo.
Ações para alcance da meta: Disponibilizar ao usuário o questionário de pesquisa de satisfação.
Situação Atual: 80%
Situação Pretendida: >=80%
Indicador de Resultado: Quantidade de usuários com avaliação Bom e Ótimo no período/ Quantidade total de usuários que participaram da pesquisa.

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Aquisição de medicamentos (trombolítico)	R\$ 120.000,00
	TOTAL	R\$ 120.000,00

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	CUSTEIO	R\$ 120.000,00	100

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento será realizado mediante apresentação de fatura, até o dia 15 do mês subsequente ao atendimento.

PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: Setembro/2023

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Nome</i> Luciane Gomes Pacheco	<i>RG</i> 27.640.741-6	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>CPF</i> 202.587.248-89		

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

ITAPEVA(SP), 11 de Setembro de 2023.

WILSON KASEMODEL
PROVEDOR

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400-030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500
